

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 222/1988 de 6 de Dezembro

Considerando que urge preencher o cargo de Secretário-Geral da Presidência, para a prossecução dos objectivos previstos na respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/88/A, de 11 de Março;

Considerando, por outro lado, a impossibilidade de se dar cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, respeitante ao requisito de habilitações.

Assim:

Usando das faculdades conferidas pelo n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, o Governo resolve:

1 - Alargar a área de recrutamento para o lugar de Secretário-Geral da Presidência ao Chefe de Repartição do quadro da Secretaria-Geral, com reconhecida competência e experiência válida para o exercício das funções.

2 - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde a tomada de posse do IV Governo.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.